

Santos, etc.^a Certifico que no Livro que serve de Registro desta Ordem 3.^a de N. Sr.^a do Carmo no mesmo a folhas oitenta e oito verso, e folhas oitenta e nove verso lancey a copia do termo de Junta que se fez na cidade de S. Paulo na prezença do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Governador e Capitão General desta Capitania sobre a providencia que o mesmo Snr' foi servido dar para effeito da paz, e quietação da mesma Ordem, cuja copia registei bem, e verdadeiramente de Verbum ad Verbum como na mesma se continha, e ao dito Livro me reporto e por assim ser verdade passo a prezente Certidão por mim feita e aSignada, e sellada com o sello que serve nesta dita Ordem 3.^a. Dada e passada no Consistorio da mesma aos 4 dias do mez de Junho de 1766, e Eu João Manoel Pereira Secretario actual que a escrevy e aSignei // João Manoel Pereira Secretario //.

Certidão porque consta estar lançado este termo de Junta nos Livros das Resoluções do Convento do Carmo da villa de Santos.

Fr. Miguel dos Anjos Meixedo, Religiozo de N. Sr.^a do Carmo e Notario deste Convento da Villa e Praça de Santos. Certifico que no Livro das Rezoluções do dito Convento a folhas vinte e nove fica lançado a Copia do termo de Junta que na Cidade de S. Paulo se fez na prezença do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr' General Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, sobre a providencia que se deo para efeito da Compozição de novas discordias que se originarão entre os Religiozos do mesmo Convento, e seus Irmaons 3.^{os} como melhor consta do mesmo termo, e por verdade passei esta de minha Letra e Signal, aos vinte e seis de Novembro de 1766. Fr. Miguel dos Anjos Meixedo, Notario do Convento.

